



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER Nº 657/17

DA 7ª COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA, RELAÇÃO DO TRABALHO, ASSUNTOS MUN. E DEFESA DO CONSUMIDOR.

Processo nº - 002924/16

Relator Especial: Deputado Isnaldo Bulhões

Encontra-se nesta Comissão para análise e parecer, o Projeto de Lei nº354/2016, de origem do Poder Executivo Estadual, que “Institui a Escola de Administração Penitenciária do Estado de Alagoas, e dá outras providências”.

O ilustre Deputado justifica que o Projeto de Lei em análise objetiva buscar através da Escola de Administração Penitenciária do Estado de Alagoas, a criação e implantação de um centro de excelência na formação do servidor penitenciário.

A proposição em análise recebeu parecer favorável quando de sua apreciação no âmbito da 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

A Escola da Administração Penitenciária - EAP - é uma instituição que busca concretizar, de maneira sistemática, eficiente e atualizada, a formação e desenvolvimento de recursos humanos do Sistema Penitenciário de Alagoas.

Seus projetos apoiam-se em técnicas e conceitos pedagógicos atuais e adotam como diretrizes concepções modernas acerca de criminalidade e conduta criminosa levando em consideração os fundamentos básicos dos Direitos Humanos e da Cidadania.

A EAP estimula a produção de novas ideias e busca contribuições em outras instituições mantendo relações de intercâmbio técnico, cultural e científico com entidades de ensino e de pesquisa, não deixando, porém, de valorizar seu próprio potencial: a experiência de seus servidores, o que se concretiza no fato de que a maioria dos docentes da EAP são os próprios servidores do Sistema Penitenciário.

Dentre as finalidades da EAP está a de planejar e executar projetos de pesquisa na área criminal e penal, ajustados às necessidades do sistema penitenciário; desenvolver formas de cooperação e intercâmbio cultural e educativo com outras instituições; proceder a avaliação de resultados de seu trabalho; concorrer para seu constante aperfeiçoamento e preservar a memória do Sistema Penitenciário.

Ex positis, a EAP tem como missão investir na educação continuada, como estratégia de desenvolvimento profissional e organizacional permanente, bem como estimular a postura de autodesenvolvimento dos servidores da SAP.

Comparando todas as formalidades pertinentes e, não havendo óbices quanto aos aspectos que competem a esta Comissão examinar, o nosso parecer é pela aprovação do presente Projeto.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS
TAVARES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, ~~26 de setembro~~
de 2017.



Dep. ISNALDO BULHÕES
RELATOR ESPECIAL